



Ano IX
Edição n.º 1.327

Secretaria Municipal de Administração

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

Página 11

Quarta-Feira, 15 de abril de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º

145/2019

REF: Pregão. 45/2019

HOMOLGADA PELO DECRETO N.º 155/2019 DE 23 de julho de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa VALTER GIOVANI DE PAULO - EIRELI - ME. Inscrito no CNPJ sob n.º 19883478000135, com sede na cidade de ALTÔNIA, neste ato representada pelo Sr. VALTER GIOVANI DE PAULO, portador do CPF n.º 028.224.679-78, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da PREGÃO n.º 45/2019 com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

O 2º Termo Aditivo ao contrato n.º 045/2019 tem por objetivo acrescentar um reajuste salarial com base no índice estabelecido pelo Governo Federal de 4,7% passando o mesmo a vigorar a partir do dia 01/04/2020 totalizando o valor anual de R\$ 410.214,60 (quatrocentos e dez mil duzentos e quatorze reais e sessenta centavos) para o pagamento dos serviços nos próximos 12 (doze) meses. Divididos em R\$ 34.184,55 (trinta e quatro mil cem e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia, 01 de abril de 2020.

Prefeito Municipal

Claudenir Gervasone

Contratante

VALTER GIOVANI DE PAULO - EIRELI - ME

Valter Giovani De Paulo

Contratado

Testemunhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º

145/2019

REF: Pregão. 45/2019

HOMOLGADA PELO DECRETO N.º 155/2019 DE 23 de julho de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa VALTER GIOVANI DE PAULO - EIRELI - ME. Inscrito no CNPJ sob n.º 19883478000135, com sede na cidade de ALTÔNIA, neste ato representada pelo Sr. VALTER GIOVANI DE PAULO, portador do CPF n.º 028.224.679-78, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da PREGÃO n.º 45/2019 com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

O 3º Termo Aditivo ao contrato n.º 045/2019 tem por objetivo acrescentar ao valor mensal um montante de R\$42.751,08 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e oito centavos) mensais para contratação de 03 (três) servidores para atender a demanda do HMA passando o mesmo a vigorar a partir do dia 01/04/2020 a 01/04/2021, para o pagamento dos serviços nos próximos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia, 01 de abril de 2020.

Prefeito Municipal

Claudenir Gervasone

Contratante

VALTER GIOVANI DE PAULO - EIRELI - ME

Valter Giovani De Paulo

Contratado

Testemunhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PRTARIA N.º 081/2020

Concede licença a servidora LUCIANA MARTINS DE OLIVEIRA.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora LUCIANA MARTINS DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG-n.º 7.549.053-4-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem - Classe-II, Nível-16**, lotada na Secretaria de Saúde, 08 (oito) dias licença para fins de contrair matrimônio, sem prejuízos em seus vencimentos, de acordo com o Art. n.º 155 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, no período 13/04/2020 à 20/04/2020.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PRTARIA N.º 082/2020

Concede Férias a servidores.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder Férias Regulamentares aos Servidores abaixo relacionados:

NOMES	RG	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
APARECIDO RODRIGUES RIBEIRO	5 951.658-2-PR	17/01/2019/2020	01/04 A 30/04/2020
DIRCEU MOURA LEMES	6 881.569-0-PR	15/01/2019/2020	16/04 A 30/04/2020
ELAINE S. FERRAZ MAINA	8 336.221-9-PR	12/01/2019/2020	01/04 A 15/04/2020
ELAINE S. FERRAZ MAINA	8 336.221-9-PR	01/02/2019/2020	01/04 A 15/04/2020
HORACIO ROSENQ	14 040.086-2-PR	08/11/2019/2020	01/04 A 30/04/2020
JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA	1 737.368-PR	18/03/2019/2020	01/04 A 30/04/2020
JOSE FLORIANO	5 749.232-SP	01/04/2019/2020	01/04 A 30/04/2020
MARIA A. M. ROCCO REZENDE	3 660.790-4-PR	02/10/2019/2020	01/04 A 30/04/2020
MIRIAN R. VIDEIRA CRUZ	6 671.962-6-PR	17/04/2019/2020	01/04 A 30/04/2020
PRISCILA DA SILVA MORO	7 376.286-PR	02/04/2019/2020	01/04 A 30/04/2020
RENATA SPOTE	10 632.228-7-PR	01/04/2019/2020	01/04 A 15/04/2020
SILVIA LUCIA R. DOS SANTOS	102 71350-MG	07/01/2019/2020	16/04 A 30/04/2020

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL – Autenticidade e original disponíveis no endereço

[www.altonia.pr.gov.br](http://altonia.pr.gov.br) <http://altonia.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico>

Em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil
Rua Rui Barbosa, 815 – Centro - CEP 87.550-000 – Altônia-Paraná – Fone/Fax: (44) 3659-8160